



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.2025-02 CMBGA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil aplicada ao Departamento de Pessoal, incluindo folha de pagamento, e-Social, obrigações acessórias e rotinas funcionais da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA.

REQUERENTE: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

1. DA JUSTIFICATIVA PÚBLICA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil aplicada ao Departamento de Pessoal, abrangendo o processamento integral da folha de pagamento, cálculo de encargos trabalhistas e previdenciários, envio de informações obrigatórias ao e-Social e elaboração de declarações acessórias exigidas pelos órgãos de fiscalização e controle. Tais atividades são essenciais para assegurar regularidade, conformidade legal e segurança administrativa na gestão de pessoal da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA.

A crescente complexidade das rotinas funcionais, a necessidade de atendimento às diretrizes do e-Social, o rigor das normas trabalhistas, previdenciárias e tributárias, assim como as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, tornam imprescindível a contratação de profissional especializado, com conhecimento técnico atualizado e experiência comprovada em rotinas de pessoal no setor público.

Trata-se de serviço de **natureza intelectual e técnica**, classificado como serviço especializado de natureza singular, cuja execução exige domínio contábil específico, conhecimento aprofundado das regras do eSocial, precisão no cálculo da folha de pagamento e plena capacidade de cumprimento das obrigações acessórias. Assim, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para serviços dessa natureza.

Entre os objetivos da contratação, destacam-se:

- I. Assegurar o processamento correto e regular da folha de pagamento de vereadores e servidores;
- II. Garantir o envio tempestivo e preciso das informações trabalhistas e previdenciárias ao e-Social;
- III. Emitir guias de recolhimento de encargos, evitando multas e responsabilizações;
- IV. Elaborar declarações acessórias obrigatórias, como RAIS, DIRF, DCTF's e outras;
- V. Manter atualizados os registros funcionais e o histórico de cada servidor;
- VI. Gerar e transmitir o arquivo eletrônico da folha ao TCM/PA;
- VII. Prevenir falhas que possam implicar riscos funcionais, previdenciários ou fiscais;
- VIII. Proporcionar segurança técnica e compliance na gestão de pessoal da Câmara.

A presente demanda encontra-se devidamente registrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência anexo, observando-se o **interesse público, a economicidade e a eficiência administrativa**, sem prejuízo da regularidade contábil e funcional.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

A definição do valor referente à presente contratação foi feita com base em critérios técnicos que asseguram a razoabilidade e compatibilidade do preço com o mercado, considerando a natureza especializada dos serviços de departamento de pessoal prestados de forma contínua e estratégica à Câmara Municipal.

Embora a contratação esteja prevista como hipótese de inexigibilidade de licitação, foram adotadas medidas de cautela administrativa para aferição



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



do equilíbrio do preço ofertado, em observância aos princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021. Foram considerados:

- I. Consultas a portais da transparência e diários oficiais de municípios de porte semelhante na região, verificando valores usualmente praticados em contratos de serviços de folha de pagamento, eSocial e rotinas de departamento de pessoal;
- II. O histórico de contratações similares no próprio Município e em câmaras vizinhas, com atualização dos valores por índices inflacionários oficiais (IPCA/IBGE), refletindo a variação natural dos serviços;
- III. A qualificação técnica da empresa Ranieri Contabilidade, que possui experiência comprovada em rotinas de pessoal de entes públicos e domínio dos sistemas e processos exigidos pelo eSocial e pelo TCM/PA, apresentando histórico profissional que demonstra confiabilidade, precisão técnica e atendimento eficiente.

O valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, totalizando **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** no período de **12 (doze) meses**, mostra-se **proporcional, adequado e vantajoso à Administração Pública**, considerando a complexidade das rotinas de pessoal, o volume de demandas, a exigência legal de envio tempestivo de informações e a necessidade de mitigação de riscos administrativos, fiscais e previdenciários.

Dessa forma, restam demonstradas a **compatibilidade e a razoabilidade do valor proposto**, evidenciando que a Câmara Municipal adotou as providências necessárias para garantir transparência, responsabilidade e cautela na definição do preço, ainda que a contratação direta dispensada da competição formal não exija processo comparativo de mercado.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do prestador baseia-se na **notória especialização** da empresa contratada, cuja equipe técnica possui comprovada atuação na área de Departamento de Pessoal aplicado ao setor público, com domínio integral



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



das rotinas funcionais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais exigidas para a gestão de pessoal da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA.

A expertise da empresa abrange atividades essenciais, tais como:

- I. Processamento completo da folha de pagamento de servidores e vereadores;
- II. Cálculo de encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo FGTS, RPPS/INSS e obrigações correlatas;
- III. Geração e envio de eventos periódicos e não periódicos ao e-Social, garantindo conformidade com os prazos e regras da plataforma;
- IV. Elaboração e transmissão de declarações acessórias, como RAIS, DIRF, DCTFWeb, CAGED (quando aplicável) e demais informes obrigatórios;
- V. Organização e atualização de fichas funcionais e registros individuais de servidores;
- VI. Emissão de guias de recolhimento, evitando multas, inconsistências e responsabilizações do gestor;
- VII. Geração e transmissão do arquivo eletrônico da folha de pagamento perante o TCM/PA.

A notória especialização foi demonstrada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, declarações de conformidade, comprovantes de experiência e demais documentos apresentados pela empresa, que evidenciam atuação consolidada junto a órgãos públicos e domínio completo das exigências do e-Social, da legislação trabalhista e das obrigações de natureza funcional.

A singularidade das rotinas de pessoal, somada à complexidade das obrigações impostas ao ente público pela legislação vigente, justifica a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para serviços de natureza técnica tão específica.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal

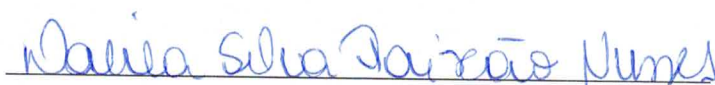


Nos termos dos **arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021**, a empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

- 01 – Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente;
- 02 – Documento oficial com foto do responsável técnico;
- 03 – Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- 04 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 05 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 06 – Certidão Negativa de Débitos Federais (RFB/PGFN);
- 07 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 08 – Certidão de Regularidade do FGTS;
- 09 – Registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- 10 – Atestado(s) de Capacidade Técnica comprovando experiência em rotinas de Departamento de Pessoal de entes públicos;
- 11 – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

A verificação da documentação e do atendimento aos requisitos será realizada pela Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 07 de janeiro de 2025.


DALILA SILVA PAIXÃO NUNES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE